

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.178, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Atualização do valor aprovado pela Resolução Autorizativa nº. 7.408, de 23 de outubro de 2018, que autorizou o enquadramento do Projeto de Interligação da localidade de Parintins ao Sistema Interligado Nacional - SIN na sub-rogação dos benefícios do rateio da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em o disposto no §4º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; na Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010; na Resolução Normativa nº 1.016, de 19 de abril de 2022; na Resolução Normativa nº 1.003, de 1 de fevereiro de 2022; na Resolução Autorizativa nº 7.408, de 23 de outubro de 2018 e o que consta do Processo nº 48500.005098/2018-14, resolve:

Art. 1º Fica o valor constante do art. 2º da Resolução Autorizativa nº [7.408](#), de 29 de novembro de 2018, alterado para R\$ 51.560.887,63 (cinquenta e um milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES